



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 27 de outubro de 2025 - Edição: 861

SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 023/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, cujo objeto é a Contratação de show musical da cantora Tatilane Costa e banda para apresentação artística no 20º Festival da Manga, no dia 22 de novembro de 2025, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município de Galiléia, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 27 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 27 de outubro de 2025 - Edição: 861

SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 024/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, cujo objeto é a Contratação de show musical do cantor Juliano Couto para apresentação artística no 20º Festival da Manga, no dia 21 de novembro de 2025, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município de Galiléia, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 27 de outubro de 2025.

Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

MUNICIPIO DE
GALILEIA:1700500000
0187
05000000187

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
GALILEIA:1700500000
0187
Dados: 2025.10.27
15:13:57 -03'00'

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br